

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 1/2026

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

### SLA Nº 1304/2024

Trata-se do exercício de autotutela realizado de ofício pelo órgão ambiental licenciador para anular o certificado de Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS 1304/2024, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer nº 103/FEAM/URA CM - CAT/2024 (id. 131777640).

Frisa-se que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder-dever de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Dessa forma, o art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002 que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito estadual prevê:

"Art. 64 – A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Assim, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação da parte interessada, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 27/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131999052** e o código CRC **8A719410**.



### CERTIFICADO Nº 1304 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A  
CNPJ/CPF : 07.004.980/0001-40  
Empreendimento : ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-381 Fernão Dias número/km. 09 Bairro Morada do Trevo CEP 32600-836 Betim - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Betim (LAT) -19.9934, (LONG) -44.2129  
Fator locacional resultante : 0  
Classe predominante resultante : 3  
Processo Administrativo Licenciamento : 1304/2024

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is)

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP	CAF	2.000.000	t

Com condicionantes listadas no Anexo.

Validade de 2 ano(s) e 7 mês(es) e 21 dia(s) com vencimento em 25/07/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 04/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 04/12/2024 10:43 conforme horário oficial de Brasília com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 01/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1304 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

O cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer Único nº 1304/2024 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0030626/2024-88. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/processos-digitais-via-sei>

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4232 Promoção por escolaridade adicional e progressão concedidas									
Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Atual		
				Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5286186-42.2023.8.13.0024	Rosemberg Ferreira Nunes	1387432-6	GTOP	Promoção por escolaridade adicional	I	D	V	A	27/02/2023
				Progressão	V	A	V	B	26/02/2025

PORTARIA Nº 4233, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Torna sem efeito o desenvolvimento funcional que especifica e concede progressão a servidor integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos arts. 15 e 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica sem efeito a progressão concedida ao servidor Paulo Roberto Alves - MASP 1028348-9, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Fica concedida progressão ao servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, integrante da carreira de Agente de Transportes e Obras Públicas - AGTOP, relacionada no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único – A progressão retroagirá à data de vigência indicada no Anexo II.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4233 Progressão tomada sem efeito								
Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Paulo Roberto Alves	1028348-9	AGTOP	Progressão	IV	E	3.754	12/03/2019	14/03/2019

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4233 Progressão concedida								
Nome	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Nova		
			Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Paulo Roberto Alves	1028348-9	AGTOP	Progressão	IV	D	IV	E	04/01/2019

PORTARIA Nº 4234, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Torna sem efeito o desenvolvimento funcional que especifica e concede promoção por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidor integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica sem efeito a progressão concedida ao servidor Lucas Maiolini Valim, MASP 1375089-8, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Fica concedida promoção por escolaridade adicional ao servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrante da carreira de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviárias - FTOR do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, indicado no Anexo II desta Portaria, para fins de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no respectivo processo.

Parágrafo único – A promoção por escolaridade adicional retroagirá à data de vigência indicada no Anexo II.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4234 Progressão tomada sem efeito								
Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Lucas Maiolini Valim	1375089-8	FTOR	Progressão	II	B	4.149	17/01/2025	18/01/2025

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4234 Promoção por escolaridade adicional concedida									
Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Atual		
				Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5013970-06.2024.8.13.0518	Lucas Maiolini Valim	1375089-8	FTOR	Promoção por escolaridade adicional	II	A	III	A	31/03/2024

PORTARIA Nº 4235, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Torna sem efeito os desenvolvimentos funcionais que especifica e concede promoções por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no arts. 15 e 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e a aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças contida no Of. Cofin n.º 1232/2025,

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam sem efeito as progressões e promoções pela regra geral concedidas aos servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Ficam concedidas promoções por escolaridade adicional aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, indicados no Anexo II desta Portaria, para fins de cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado nos respectivos processos.

Parágrafo único – As promoções por escolaridade adicional retroagirão à data de vigência indicada no Anexo II.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o art. 1º da Portaria nº 4235 Progressões e promoções pela regra geral tomadas sem efeito								
Nome	MASP	Código da Carreira	Desenvolvimento	Nível	Grau	Portaria	Data do Ato	Data da Publicação
Laila Stephanie de Andrade Silva Estanislau	1385330-4	FATOR	Progressão	I	D	4.164	11/03/2025	13/03/2025
			Promoção	II	A	4.164	11/03/2025	13/03/2025
Lisandro Caixeta de Araújo	1375802-4	FTOR	Progressão	I	D	3.945	14/01/2022	15/01/2022
			Promoção	II	A	4.011	17/01/2023	20/01/2023
			Progressão	II	B	4.149	17/01/2025	18/01/2025

Anexo II a que se refere o art. 2º da Portaria nº 4235 Promoções por escolaridade adicional concedidas									
Processo Judicial	Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior			Situação Atual		
				Desenvolvimento	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
5002992-82.2023.8.13.0395	Laila Stephanie de Andrade Silva Estanislau	1385330-4	FATOR	I	C	II	A	24/09/2021	
				II	A	III	A	24/09/2023	
				III	A	IV	A	23/09/2025	
				I	C	II	A	20/05/2021	
5276843-22.2023.8.13.0024	Lisandro Caixeta de Araújo	1375802-4	FTOR	II	A	III	A	20/05/2023	
				III	A	IV	A	19/05/2025	

28 2173773 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ HENRIQUE PEÇANHA MOREIRA, MASP 1215863-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100163, de recrutamento limitado.

28 2173799 - 1

## DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2023, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor J.F.J., Masp 1.xx2.xx9-3.

28 2173788 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

ATO 00051/2026 – ANULA O ATO 00022/2026 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, referente à servidora MASP nº1.355.621-2, SÔNIA JUSTINIANO GOMES, relativa à concessão da redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, por 06 meses, publicado em 14/01/2026, em razão da alteração da condição que deu causa à concessão.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 2173383 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):  
MASP 1249102-3, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Academia Estadual de Segurança Pública, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009540/2026-05.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):  
MASP 1081528-0, EDUARDO COSTA E SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0010018/2026-97.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 2173731 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 596/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 596/2025, publicada no Minas Gerais de 13 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JHON MAICON GIL MARQUES TEIXEIRA - MASP 1.454.836-6, a fim de comparecer e participar de oitivas de testemunhas e o próprio interrogatório, designadas para o dia 19/02/2026, das 09:00h às 15:00h, que serão realizadas na modalidade virtual e online, através da plataforma digital "Google Meet" devendo entrar em contato com a Comissão Processante através do endereço eletrônico corregedoria.regional@sp@gmail.com, para obter os links de acesso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 27 de janeiro de 2026.

Juliana Gonçalves Cherin  
Masp: 1.377.979-8  
Presidente da Comissão

27 2172838 - 1

ATO Nº 9/2026- ABONO DE PERMANÊNCIA  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2o da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:  
MASP: 380.045-5, LEOMAR BRAZ DA SILVA, PP, IV/E, a contar de 03/01/2026.  
MASP: 378.473-3, ARLEN CESAR MIRANDA, PP, I/J, a contar de 30/12/2025.  
MASP: 1.222.574-4, JULIANA APARECIDA DE CAMARGOS SILVA FERREIRA, PP, III/E, a contar de 05/01/2026.  
MASP: 1.222.787-2, MICHELANE NOGUEIRA DA SILVA, PP, III/F, a contar de 30/12/2025  
MASP: 1.167.193-0, MARIA CATARINA FONSECA COELHO, PP, II/D, a contar de 13/01/2026.  
MASP: 377.081-5, LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUZA, PP, V/A, a contar de 20/01/2026.  
MASP: 956.826-2, VANDERLUCIA DE OLIVEIRA, PP, III/C, a contar de 20/01/2026.  
MASP: 1.220.182-8, LUCINETE PEREIRA GALVAO DE OLIVEIRA, PP, III/F, a contar de 22/01/2026.  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2o da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/20 dos servidores:  
MASP: 1.376.445-1, JAISABEN MARTINS RODRIGUES, ANEDS, II/B, a contar de 28/12/2025.  
MASP: 1.389.111-4, ARNALDO RUBENS BOLZAN, PP, IV/A, a contar de 14/01/2026.  
MASP: 1.352.509-2, VALERIA MARIA BRIGHENTI DE AVILA, ANEDS, I/C, a contar de 20/01/2026.

Ana Louise de Feitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

28 2173308 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 302/2021, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 302/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 19/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de Processado, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Henrique Cardoso Costa Mendonça, Masp 1.439.970-3, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Processado no PAD 302/2021, a saber: Audiência dia 23/02/2026 (segunda-feira), às 10:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucaad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o servidor abaixo relacionado pelo presente mandado: HENRIQUE CARDOSO COSTA MENDONÇA MASP 1.439.970-3, Policial Penal.  
Divinópolis, Mg, 19 de janeiro de 2026.

Flávio Lúcio Santos  
Masp: 1.435.448-4  
Presidente da Comissão

19 2170224 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PDS nº 025/2024, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 08/08/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de intimação do processado para comparecimento à audiência, INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário, CESARY CHRISTIAN SILVA RIBEIRO, MASP nº 1.572.965-0, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que tome ciência e compareça à audiência designada para a colheita de suas declarações na condição de processado no PDS nº 025/2024, bem como para a oitiva das respectivas testemunhas. A audiência será realizada no dia 24/02/2026 (terça-feira), por videoconferência, por meio do aplicativo "Google Meet", através do link de acesso: https://meet.google.com/thv-trsh-rcr, obedecendo ao seguinte cronograma: Oitiva das testemunhas: das 08h30min às 11h00min; Oitiva do processado: às 11h30min, o intimado poderá fazer contato com a comissão, por meio do endereço eletrônico (e-mail) comissaoacad03@gmail.com. A Comissão fica à disposição para eventuais esclarecimentos. Desta forma, fica devidamente intimado, por meio do presente mandado, o servidor abaixo relacionado: CESARY CHRISTIAN SILVA RIBEIRO – MASP nº 1.572.965-0.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026

Alan Santos Oliveira  
Masp 1.206.838-3  
Presidente da Comissão

28 2173409 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Renovação da Licença de Operação:

1) Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Pirapora/MG, nº da licença 3252 PA/nº 3252/2020, Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/07/2031 do responsável Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio, CNPJ: 25.582.727/0001-55, para o novo titular Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, CNPJ:17.245.234/0042-70.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

28 2173707 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Essencis MG Soluções Ambientais S.A., aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Betim/MG, Processo nº 1304/2024, Classe 3. Motivo: por vício de legalidade.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

28 2173536 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Adilson Venâncio, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Astolfo Dutra/MG, PA nº 21974/2025, Classe 2. Motivo: Não foi possível atestar a viabilidade ambiental do projeto apresentado.

- AIA nº 2100.01.0018668/2024-76.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

28 2173752 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Truck Brasil Ltda.- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Tupaciguara/ MG - PA nº 3352/2026, Classe 1. 2)RS Marmores & Granitos Ltda.- Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araguari/ MG - PA nº 3750/2026, Classe 2. 3) Melvale Comercio e Transporte Ltda.- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados -Uberlândia/MG - PA nº 3015/2026, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2173426 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:

1) Ouro Verde Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento – Salinas/MG - PA/nº 2290/2024 ANM 831.121/2017, Classe 2. Motivo: Conforme Despacho nº 6/2026/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 131778913).

2) JGG Pedras de Indaiabira Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção – Indaiabira/MG – PA/nº 15392/2025 – ANM 830796/2019 - Classe 2. Motivo: Conforme Despacho nº 13/2026/FEAM/URA NM – CAT (SEI nº 132042926).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

28 2173695 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Papa Entulho Leopoldina Ltda, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Leopoldina/ MG, PA nº 17653/2025, Classe 2. Válida até 28/01/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

28 2173645 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LACI): \*Sucoitrico Cutrale Ltda./ Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SALA nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0013278/2025-68.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2173427 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260129263519327.